

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Plano de Atividades

2019

ÍNDICE

ÍNDICE	3
NOTA INTRODUTÓRIA	5
GRANDES NÚMEROS – 2019	6
ÁREAS DE COMPETÊNCIA, PRINCIPAIS UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS	9
CLIENTES	12
CARACTERIZAÇÃO DA DGAV – Missão e atribuições	14
ENQUADRAMENTO LEGAL / LEGISLAÇÃO	16
ESTRUTURA ORGÂNICA	18
ORGANOGRAMA	22
RECURSOS	24
RECURSOS FINANCEIROS	26
RECURSOS MATERIAIS	26
RECURSOS INFORMÁTICOS E TECNOLÓGICOS	27
RECURSOS PATRIMONIAIS	27
INSTALAÇÕES	28
PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	29
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	30
RELAÇÃO DO QUAR 2019 COM O PLANO DE ATIVIDADES	31
OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS	32
I.B – GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS	33
I.C – NÚCLEO DE AUDITORIAS	36
I. D – DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	38
II – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO	40
III – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	42
III - 1 – Divisão de Internacionalização e Mercados (DIM)	45
IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL	47
IV - 1 - Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal (DIRMA)	49
V – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL	51
VI – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	54
VII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR	57
VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA	59
IX. 1 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE	62
IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO	64

IX. 3 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO ...	66
IX. 4 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO	68
IX. 5 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE	69
OUTRAS ATIVIDADES	71
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	73

NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades de 2019 é um instrumento de administração que tem como propósito apresentar as atividades e objetivos a desenvolver pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) orientados para uma melhoria da eficiência e qualidade de serviços, tendo em conta a racionalização de recursos.

Este documento de gestão é elaborado como resultado das diretrizes decorrentes da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, das linhas orientadoras das Grandes Opções do Plano, da Lei Orgânica da DGAV e da carta de missão dos seus dirigentes.

No seguimento, dos princípios emanados pela tutela, será privilegiada a simplificação e a modernização administrativa, devendo ser prosseguida a disponibilização de serviços online aos agentes económicos, bem como à adoção de procedimentos administrativos que visem uma gestão documental, suportados por meios informáticos, de forma a assegurar a sua capacidade em integrar toda a informação e interações com recurso às TIC.

Estas orientações terão um efeito direto na prossecução dos objetivos estratégicos definidos, tanto na promoção da saúde pública e animal, na proteção vegetal e fitossanidade, na segurança alimentar, no desenvolvimento de processos de apoio à internacionalização, atenuando os respetivos procedimentos de internacionalização e permitindo a abertura de novas vias de exportação e novos mercados e, ainda, na promoção da igualdade de género, cidadania e não discriminação, impondo parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade aferidos por indicadores operacionais exigentes.

De igual forma, estas mesmas instruções, que visam a simplificação, a modernização administrativa e a valorização das funções públicas, devem recorrer à implementação e aplicação de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), bem como ao desenvolvimento de competências técnicas dos funcionários necessárias à prossecução destas atividades.

Deste modo, considera esta Direção Geral que o PA 2019, agora proposto, constitui um estímulo para uma melhoria constante no seu desempenho funcional.

GRANDES NÚMEROS – 2019

A atividade da DGAV é desenvolvida em diversos vários quadrantes das áreas económicas relacionadas com o âmbito da missão da instituição.

As ações a desenvolver pelos serviços da DGAV, terão assim, para o ano de 2019, como ponto de partida os operadores, entidades e efetivos que se referem no Quadro seguinte:

121 Matadouros	73 Livros Genealógicos	1.698 Misturadores móveis	47 Auto produtores de alimentos compostos
447 Salas de desmancha	79 Empresas distribuidoras de Produtos Fitofarmacêuticos	598 Estabelecimentos com atividades de processamento de produtos da pesca	744 Intermediários do setor dos alimentos para animais
1641 Estabelecimentos com atividades de fabrico de preparados de carne, carne picada e produtos à base de carne	196 Estabelecimentos de distribuição e venda de Produtos Fitofarmacêuticos	18 Fabricantes de pré-misturas	577 Transportadores do setor dos alimentos para animais
379 Estabelecimentos com atividades relacionadas com subprodutos de origem animal	1.256 Estabelecimentos com atividades de reacondicionamento e entrepostagem de géneros alimentícios de origem animal	974 Estabelecimentos com outras atividades relacionadas com processamento de Géneros alimentícios de Origem animal(Ovos, Mel, MBV...)	500 Agentes de inseminação artificial de bovinos

837 Estabelecimentos com atividades de processamento de leite e produtos lácteos	206 Empresas prestadoras de Serviços de aplicação terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos	2.425 Retalhistas do setor dos alimentos para animais	54 Armazenistas do setor dos alimentos para animais
30 Operadores que colocam no mercado alimentos para grupos específicos	1.806 Operadores económicos produtores e ou fornecedores de materiais de propagação vegetativa	1.699.950 Efetivo bovino	2.300 Operadores do sector alimentar de produtos de origem não animal
18.991 Explorações de equídeos	8.391 Transportadores de animais	25 Parques Zoológicos	42.313 Explorações de bovinos
800 Operadores que colocam no mercado suplementos alimentares	439 Operadores económicos autorizados a proceder ao tratamento de madeira e casca de coníferas e de material de embalagem de madeira	63 Programas de prospeção anuais nacionais de pragas e doenças dos vegetais	47 Estabelecimentos registados que utilizam animais para fins científicos
78.566 Efetivo equídeo	2.048.640 Efetivo suíno	2.557.893 Efetivo ovino/caprino	33.764 Explorações de ovinos/caprinos
885 Alojamentos de animais de companhia	734 Variedades vegetais mantidas em coleção de referência	7.836.626 Efetivo de galinhas poedeiras	5.710 Explorações de suínos
4.493 Felídeos	434.087 Detentores de canídeos	133 Explorações de galinhas poedeiras	1171 Centros de atendimento veterinário

179	23	1.235	1.280
Ensaio de Valor Agronómico, de Utilização e DHE	Centros de Inspeção Periódica de Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos Reconhecidos	Estabelecimentos de venda de Produtos Fitofarmacêuticos	Produtos fitofarmacêuticos autorizados
212	25 Milhões	129	9.000
Variedades vegetais em fase de inscrição	Plantas certificadas	Entidades com serviços de aplicação licenciadas	Testes e ensaios de sementes

ÁREAS DE COMPETÊNCIA, PRINCIPAIS UTENTES E SERVIÇOS PRESTADOS

A DGAV é um organismo com competência sobre todo o território continental tendo como responsabilidades:

- As políticas de segurança alimentar, como Autoridade Responsável pela Gestão do Sistema de Segurança Alimentar;
- As políticas de proteção animal e de sanidade animal, como Autoridade Sanitária Veterinária Nacional;
- As políticas de proteção vegetal e fitossanidade, como Autoridade Fitossanitária Nacional;
- Autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário e alimentos medicamentosos para animais, como Autoridade Nacional para os Medicamentos Veterinários.

No Quadro abaixo são identificados, de forma genérica, os principais beneficiários da atividade da DGAV, bem como as características dos serviços fornecidos mais relevantes.

Destinatários/utentes	Serviços prestados
Sociedade em geral	• Assegura a gestão inerente à avaliação da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos veterinários, dos produtos de uso veterinário e dos biocidas de uso veterinário; • Assegura a deteção e identificação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais no âmbito da inspeção fitossanitária; • Coordena e executa a implementação das políticas nacionais e comunitárias aplicáveis às bebidas espirituosas de origem não vínica, nomeadamente na área da rotulagem e identificação dos operadores -distribuidores embaladores; • Define e coordena a execução das normas de funcionamento da inspeção higio-sanitária; • Define e coordena a estratégia na gestão de risco com vista à promoção da segurança dos produtos, em todas as fases da cadeia que envolvem a manipulação de géneros alimentícios e subprodutos, desde a produção primária ao consumidor; • Emite de certificados de géneros alimentícios para exportação; • Emite passaportes para animais; • Emite certificados de animais para exportação; • Regula e promove o controlo de bem-estar dos animais de companhia, de circo e de outros espetáculos; • Emite passaportes de natureza vegetal e de certificados fitossanitários;

	• Procede à avaliação e autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e biocidas preservadores de madeira.
Proprietários/empresas pecuárias e organizações do setor da produção animal	• Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais, à saúde e bem-estar animal; • Coordena o funcionamento do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal; • Assegura a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais; • Estabelece os requisitos sanitários com vista à certificação sanitária de animais e classificação sanitária de efetivos pecuários; • Regulamenta e verifica as atividades de produção, de introdução no mercado e de utilização dos alimentos para animais.
Proprietários/empresas materiais de multiplicação de plantas e organizações do setor da produção agrícola	• Coordena e regulamenta o controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas; • Gere a Base de Dados de semente de produção biológica; • Promove os controlos oficiais para assegurar o cumprimento da legislação relativa à fitossanidade; • Procede aos atos inerentes ao regime de registo e licenciamento dos operadores económicos nas áreas da fitossanidade e dos materiais de propagação vegetativa, coordena e promove o respetivo controlo e acompanhamento; • Regulamenta, coordena e implementa as medidas fitossanitárias destinadas a evitar a introdução, dispersão e estabelecimento de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais considerados de quarentena no território nacional e comunitário e assegura a aplicação de legislação fitossanitária.
Industriais de géneros alimentícios e organizações do setor	• Acompanha e propõe as medidas de política relativas à qualidade e segurança alimentar, aos materiais em contacto com géneros alimentícios e as respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos; • Assegura, em articulação com outros organismos, a coordenação dos controlos oficiais aos estabelecimentos, aos géneros alimentícios e subprodutos; • Coordena os procedimentos na aprovação de estabelecimentos que laboram produtos e subprodutos alimentares; • Coordena, executa e avalia as medidas e ações desenvolvidas no âmbito da certificação e controlo da qualidade, genuinidade, não contaminação radioativa e conformidade dos géneros alimentícios e

	dos materiais e embalagens destinados a contactar com os géneros alimentícios. • Define, coordena e coopera com outras instituições na implementação dos sistemas de monitorização dos perigos biológicos e químicos dos géneros alimentícios; • Promove a elaboração da regulamentação nacional na área alimentar, nomeadamente sobre características/normas de comercialização, processos de fabrico e rotulagem dos géneros alimentícios • Valida as propostas de atribuição, suspensão ou cancelamento dos números de aprovação (número de controlo veterinário), e das atividades que lhes estão subjacentes, a estabelecimentos de produtos e subprodutos de origem animal, bem como procede à sua divulgação oficial.
Tutela e outros organismos públicos	• Participa na definição e aplicação das políticas de segurança alimentar e saúde pública veterinária; • Participa na definição e aplicação das políticas de saúde e proteção animal e vegetal e fitossanidade; • Participa na definição e aplicação das políticas de produção animal; • Assegura a representação junto de instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições.

CLIENTES

São beneficiários diretos dos serviços prestados pela DGAV os organismos da administração pública local, central e regional, as associações de produtores, os produtores, as entidades privadas, as organizações não-governamentais, os particulares e outras entidades privadas sem fins lucrativos, quer nacionais, de Estados Membros da União Europeia ou de Países Terceiros.

De entre a vasta diversidade do universo de utentes, a título ilustrativo, indicam-se os seguintes clientes:

- Agências de viagem, companhias aéreas, empresas de handling, prestadoras de serviços nos aeroportos e portos;
- Agricultores, produtores pecuários e produtores florestais;
- Associações de Parques zoológicos e Aquários;
- Associações de proteção de animais;
- Associações não-governamentais com intervenção nas áreas animais, agricultura, saúde pública, proteção do ambiente e defesa do consumidor;
- Associações profissionais com intervenção na expedição ou transporte de mercadorias;
- Associações profissionais com intervenção nas áreas da produção de materiais de multiplicação de plantas e na produção de embalagens de madeira;
- Associações profissionais da indústria fitofarmacêutica e da distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- Associações profissionais representativos das classes profissionais, incluindo os do setor da medicina veterinária, agronomia e alimentar;
- Camaras municipais e Juntas de Freguesia;
- Centros de quarentena;
- Utilizadores de géneros alimentícios;
- Criadores e detentores de animais (espécies pecuárias e de companhia);
- Empresas do sector de equipamentos destinados a empresas de produção agropecuária e matadouros;
- Entidades a título privado ou publico com intervenção no setor da caça;
- Entidades coordenadoras e intervenientes nos processos de licenciamento agropecuário, industrial e comercial;
- Obtentores de variedades vegetais e responsáveis pela seleção de manutenção de variedades;
- Entidades e operadores que importam e exportam (animais, produtos de origem animal, produtos de origem não animal, vegetais, frutos e materiais de multiplicação de plantas);
- Entidades policiais;
- Entidades públicas com intervenção no controlo de animais vivos, incluindo os de companhia sem caráter comercial;
- Entidades públicas com intervenção no controlo de produtos germinais;

- Entidades públicas e privadas com atividades relacionadas com transferência e colheita de embriões de bovinos; inseminação artificial;
- Entidades públicas e privadas de países intra-união e países terceiros (Embaixadas, Consulados);
- Entidades públicas e privadas na área da investigação animal e vegetal e agroalimentar;
- Entidades que procedem à expedição, armazenamento ou embalamento de batata de consumo e de citrinos;
- Entidades relacionadas com atividades realizadas com animais vivos;
- Entidades responsáveis pela formação certificada no âmbito da produção pecuária e agroalimentar;
- Estabelecimentos de ensino superior;
- Estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde a animais;
- Estabelecimentos de venda e de exposição de animais;
- Estabelecimentos de venda e distribuição de produtos fitofarmacêuticos;
- Federações e Associações de agricultores, criadores, produtores, e de industriais do sector agropecuário e alimentar;
- Industriais do sector farmacêutico e distribuidores de medicamentos veterinários;
- Industriais do sector fitofarmacêutico e distribuidores de produtos fitofarmacêuticos;
- Laboratórios e empresas de consultoria e prestação de serviços na área da qualidade e higiene alimentar, da saúde animal e da fitossanidade;
- Médicos veterinários, tratadores de animais e organizações de produtores pecuários (OPP);
- Operadores de subprodutos de origem animal;
- Operadores económicos do sector alimentar humano e animal com estabelecimentos que tratam, preparam e transformam géneros alimentícios de origem animal e não animal;
- Operadores económicos dos setores de produção relacionados com a aquicultura, apicultura, helicultura, ranicultura, sericultura, caça de criação e selvagem e do modo de produção biológico;
- Operadores que efetuam tratamento térmico de madeira, embalagens de madeira e casca de coníferas e operadores que procedem à montagem de embalagens de coníferas;
- Operadores que procedem à divisão ou agrupamento de lotes de vegetais ou produtos vegetais ou que alterem a sua situação fitossanitária;
- Operadores que produzem e ou acondicionam sementes, e que produzem ou fornecem materiais de propagação vegetativa;
- Pessoas particulares que viajam para – e de – EM e Países Terceiros, com animais de companhia sem carácter comercial;
- Público em geral que solicite análises e ensaios de sementes;
- Rede Nacional de Centros e Polos de Receção de Animais de Fauna Selvagem;
- Transportadores de animais - rodoviários, marítimos e aéreos.

CARACTERIZAÇÃO DA DGAV – Missão e atribuições

A Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) tem por missão a definição, execução e avaliação das políticas de segurança alimentar, de proteção animal e de sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, sendo investida nas funções de autoridade sanitária veterinária e fitossanitária nacional, de autoridade nacional para os medicamentos veterinários e de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar (Decreto-Lei n.º 18/2014, 4 de fevereiro, Art.º 9º, n.º 1).

A DGAV é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e integrado no Ministério que tutela o setor agropecuário. As suas competências respeitam à saúde e proteção animal; regulamentação e coordenação do controlo alimentar; e sanidade vegetal e fitossanidade.

A DGAV prossegue, para o cumprimento da sua Missão, as seguintes atribuições:

- Participar na definição e aplicação das políticas públicas referidas no número anterior e na elaboração e execução de políticas de saúde pública veterinária e de produção animal;
- Assegurar a representação junto das instâncias nacionais, comunitárias e internacionais nos domínios relativos às suas atribuições, bem como a coordenação do Sistema de Alerta Rápido, das missões do serviço alimentar e veterinário da Comissão Europeia, e dos grupos do *Codex Alimentarius*;
- Proceder à validação e ao pagamento decorrente do financiamento da aplicação das medidas definidas a nível nacional e comunitário no âmbito do sistema de segurança alimentar, proteção e sanidade animal, proteção vegetal e fitossanidade, no âmbito das competências próprias;
- Coordenar a elaboração do plano nacional de controlo plurianual integrado, relativo aos controlos oficiais realizados para assegurar a verificação do cumprimento da legislação relativa aos alimentos para animais e aos géneros alimentícios e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais;
- Definir e coordenar as estratégias de promoção da segurança dos géneros alimentícios, de alimentos para animais e materiais em contacto com géneros alimentícios, em articulação com a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, bem como da fitossanidade e proteção e sanidade dos animais;
- Elaborar, coordenar e avaliar a execução dos planos de controlo oficial relativos à produção e transformação dos géneros alimentícios, das respetivas matérias-primas, ingredientes e aditivos, dos materiais em contacto com géneros alimentícios e dos subprodutos de origem animal e dos alimentos para animais;
- Elaborar, coordenar e avaliar a execução dos planos de controlo oficial no âmbito da fitossanidade e dos resíduos de pesticidas, bem como os planos de controlo oficial relativos à proteção e sanidade animal, incluindo as ações de inspeção hígio-sanitária dos produtos de origem animal e a

implementação de programas de prevenção e luta relativamente a epizootias ou doenças de carácter zoonótico;

- Coordenar e auditar a execução dos diversos planos de controlo oficial pelas direções regionais de agricultura e pescas no âmbito das suas competências;
- Coordenar e regulamentar as atividades técnicas relativas ao controlo e certificação de materiais de multiplicação de plantas, incluindo o cultivo de variedades vegetais geneticamente modificadas;
- Assegurar a elaboração dos Catálogos Nacionais de Variedades (CNV) de espécies hortícolas, agrícolas, de videira e de fruteiras, e a articulação com os Catálogos Comuns da União Europeia e com a Lista de Variedades admitidas à Certificação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Exercício das funções de autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança dos alimentos no âmbito da atividade de transformação dos géneros alimentícios, assegurando a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar;
- Proceder à autorização, controlo e inspeção do fabrico, da comercialização e da utilização dos medicamentos veterinários, biocidas de uso veterinário, alimentos medicamentosos para animais e produtos fitofarmacêuticos;
- Definir, coordenar e avaliar as ações relativas à certificação para exportação e controlos à importação no âmbito das suas atribuições;
- Assegurar a coordenação da informação relativa aos registos de operadores do sector alimentar, no âmbito do Sistema da Indústria Responsável, enquanto autoridade responsável pela gestão do sistema de segurança alimentar;
- Coordenar o funcionamento do sistema nacional de informação e registo animal;
- Assegurar a proteção e a valorização dos recursos genéticos animais terrestres e vegetais, designadamente através da coordenação da execução e de ações que visem a defesa, a gestão, o melhoramento e a conservação do património genético nacional, em articulação com o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I P;
- Assegurar a regulamentação nacional das normas de comercialização dos produtos agroalimentares, articulando a representação a nível comunitário com outras entidades;
- Definir e colaborar na formação nas suas áreas de competências.

ENQUADRAMENTO LEGAL / LEGISLAÇÃO

A DGAV tem o seu enquadramento legal suportado em diversos diplomas, dos quais se referem os que tem um impacto significativo na sua operacionalidade:

Lei e Decretos-Lei

- › Lei n.º 18/2016, de 20 de junho – Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- › Lei n.º 7-B/2016, de 31 de março - Aprova as Grandes Opções do Plano para 2016-2019;
Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional – Lei Orgânica do XXI Governo. No ponto 2 do seu artigo 27º, decreta: «O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural exerce as competências legalmente previstas sobre os serviços, organismos, entidades e estruturas identificados no Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro, à exceção daqueles que transitam para o âmbito de competências da Ministra do Mar»;
- › Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, e à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, prevendo a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
- › Decreto-Lei n.º 171/2014, de 10 de novembro, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real, e à segunda alteração ao Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprova a orgânica da DGAV, transferindo para esta Direção Geral as atribuições relativas à preservação das raças equinas Sorraia e Garrano e redefinindo o prazo de liquidação da Fundação;
- › Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, estipula, n.º 1 do artigo 2.º, a regra do digital, ou seja, “os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na Internet.”
- › Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, Lei Orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar;
- › Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, que extingue a Fundação Alter Real e vem alterar o Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária. A Fundação Alter Real havia sido instituída pelo Decreto -Lei n.º 48/2007, de 27 de fevereiro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 205/2012, de 31 de agosto
- › Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei orgânica da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- › Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro - diploma da criação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;

- Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2011- Prevê a gestão patrimonial no Plano de Atividades (Artigo 113.º- A)
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho - Determina a inclusão de uma secção relativa às iniciativas de publicidade institucional no Relatório de Atividades dos Serviços
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
- Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro - Define orientações para elaboração do Plano e Relatório de Atividades

Portarias e Despachos

- Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro - Determinou a Estrutura Nuclear e estabeleceu o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis do serviço e as competências das respetivas Unidades Orgânicas Nucleares da DGAV.
- Despacho n.º 9117/2018, de 27 de setembro - Nova delegação de competências nos dirigentes intermédios da DGAV;
- Despacho n.º 6407/2018, de 4 de maio de 2018, do Gabinete do SEAA que designa o Professor Doutor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo, para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de diretor-geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 3307/2018, de 21 de março de 2018, do Gabinete do SEAA que designa Mestre Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes para exercer, em regime de comissão de serviços por 5 anos, o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 8386/2017, de 25 de setembro - Delegação de competências nos Dirigentes de 1.º grau da Direção Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 7395/2017, de 22 de agosto - Alteração das unidades flexíveis da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária por opção gestionária, devida a necessidade premente de reorganização dos serviços;
- Despacho n.º 12602/2016, de 19 de outubro - Delegação de competências nos dirigentes intermédios;
- Despacho n.º 12601/2016, de 19 de outubro - Delegação de competências nos dirigentes superiores de 2.º Grau;
- Despacho n.º 8877/2016, de 11 de julho, que altera as competências de unidades orgânicas flexíveis da DGAV;
- Despacho n.º 8716-B/2016, de 6 de julho, que procede à nomeação do Professor Fernando Manuel d'Almeida Bernardo como Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, em regime de substituição;
- Despacho n.º 8685-B/2016, de 5 de julho, que designa a Mestre Maria da Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, para exercer o cargo de Subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária, em regime de substituição;

- Despacho n.º 2243/2016, de 1 de fevereiro de 2016, que estabelece o quadro de funcionamento e de delegação de competências do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;
- Despacho n.º 12496/2015, de 5 de novembro, que altera o artigo 1.º do Despacho n.º 15262/2012 de 21 novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2342/2015 de 18 janeiro (Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários);
- Despacho n.º 2342/2015, de 18 janeiro, que procede à primeira alteração ao Despacho n.º 15262/2012, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DGAV;
- Despacho n.º 295/2015, de 12 janeiro, que conclui o processo de fusão e reestruturação da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 7085/2014, de 30 de maio, que designa a Engenheira Ana Paula de Almeida Cruz de Carvalho para, em comissão de serviço, e pelo período de cinco anos, exercer o cargo de subdiretora-geral de Alimentação e Veterinária;
- Despacho n.º 15262/2012, de 21 de novembro, que aprova as Unidades Orgânicas Flexíveis que integram a Estrutura Nuclear da DGAV.

ESTRUTURA ORGÂNICA

A organização interna da Direção Geral de Alimentação e Veterinária obedece a um modelo estrutural hierarquizado.

O Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março, que aprovou a Lei Orgânica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária; e a Portaria n.º 282/2012, de 17 de setembro, veio fixar a estrutura nuclear e um número máximo de unidades orgânicas flexíveis (trinta e oito).

A estrutura orgânica interna da DGAV foi entretanto ajustada de acordo com opções gestionárias, sendo composta pelas seguintes unidades orgânicas:

Direção

Na dependência do Diretor-Geral:

- Gabinete Jurídico;
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais;
- Núcleo de Auditorias;
- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários;
- Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal;
- Divisão de Internacionalização e Mercados.

Unidades orgânicas centralizadas

- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA);
- Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI);
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA);
- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV);
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA);
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA);
- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS).

Na sua organização interna a DGAV integra como estrutura nuclear as sete unidades orgânicas centralizadas acima elencadas e cinco unidades desconcentradas de âmbito regional que dão cumprimento à execução das ações determinadas pelos serviços centrais nas respetivas regiões, respetivamente:

Unidades orgânicas desconcentradas

Direções de Serviços de Alimentação e Veterinária Regionais (DSAVR):

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Norte (DSAVRN)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro (DSAVRC)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA)
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG)

Unidades orgânicas Flexíveis

- I. *Distribuição pelas unidades orgânicas nucleares dos serviços centrais:*

A Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Gestão Financeira
- Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Arquivo
- Divisão de Recursos Humanos Formação e Expediente
- Divisão de Sistemas de Informação

A Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização (DSECI), compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

A Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Epidemiologia e Saúde Animal
- Divisão de Bem-Estar Animal

A Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Inspeção Fitossanitária e de Materiais de Propagação Vegetativa;
- Divisão de Variedades e Sementes.

A Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Alimentação Humana
- Divisão de Alimentação Animal

A Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA) compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Divisão de Controlo da Cadeia Alimentar
- Divisão de Saúde Pública

A Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS) compreende a seguinte unidade orgânica flexível:

- Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos

II. As seguintes subunidades orgânicas dos serviços desconcentrados, compreendem, por sua vez (exceto Algarve), unidades orgânicas flexíveis:

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Porto
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viana do Castelo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Vila Real e Douro Sul
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Bragança
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Chaves - Mirandela

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro:

- Divisão de Alimentação e Veterinária de Viseu
- Divisão de Alimentação e Veterinária da Guarda
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Castelo Branco
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Coimbra
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Aveiro
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

- Divisão de Alimentação e Veterinária do Oeste
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Ribatejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária de Setúbal

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo:

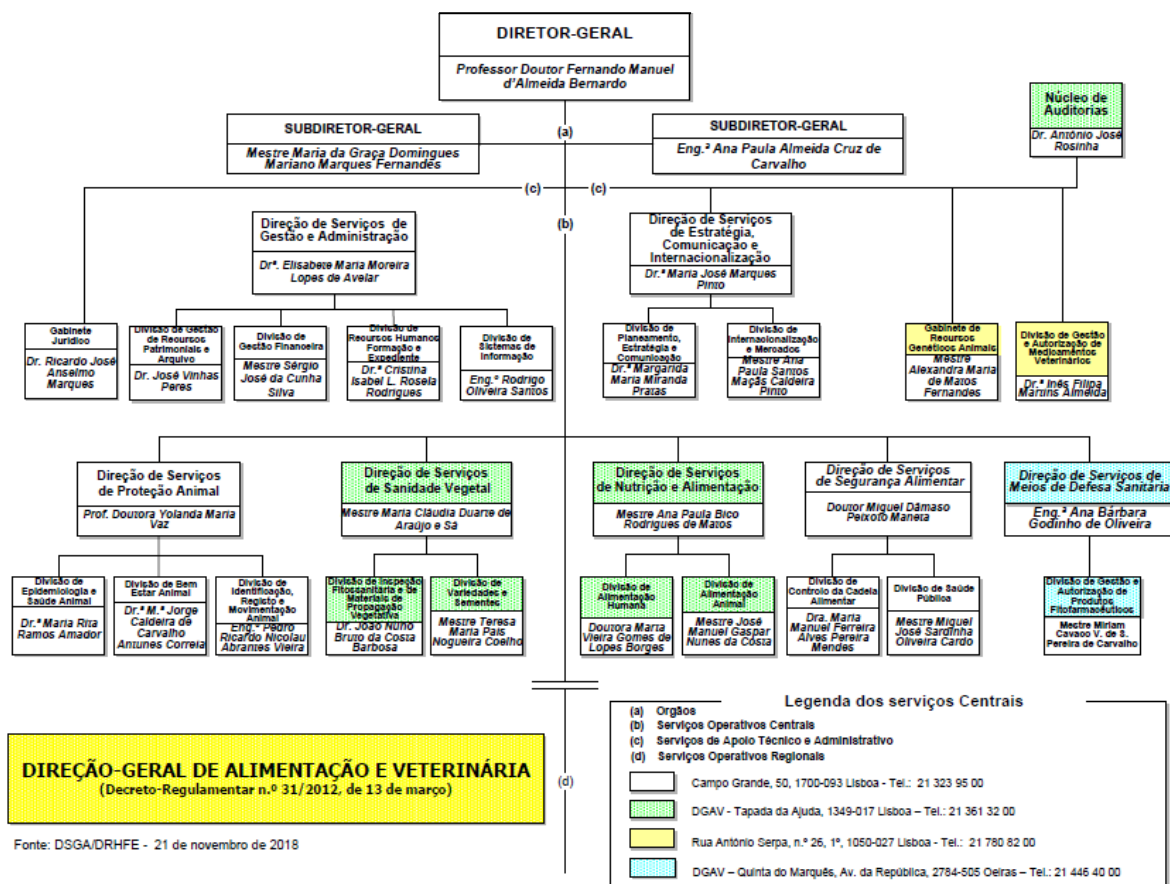
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alto Alentejo
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Central
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Alentejo Litoral
- Divisão de Alimentação e Veterinária do Baixo Alentejo

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve

- (Não dispõe de qualquer unidade orgânica flexível)

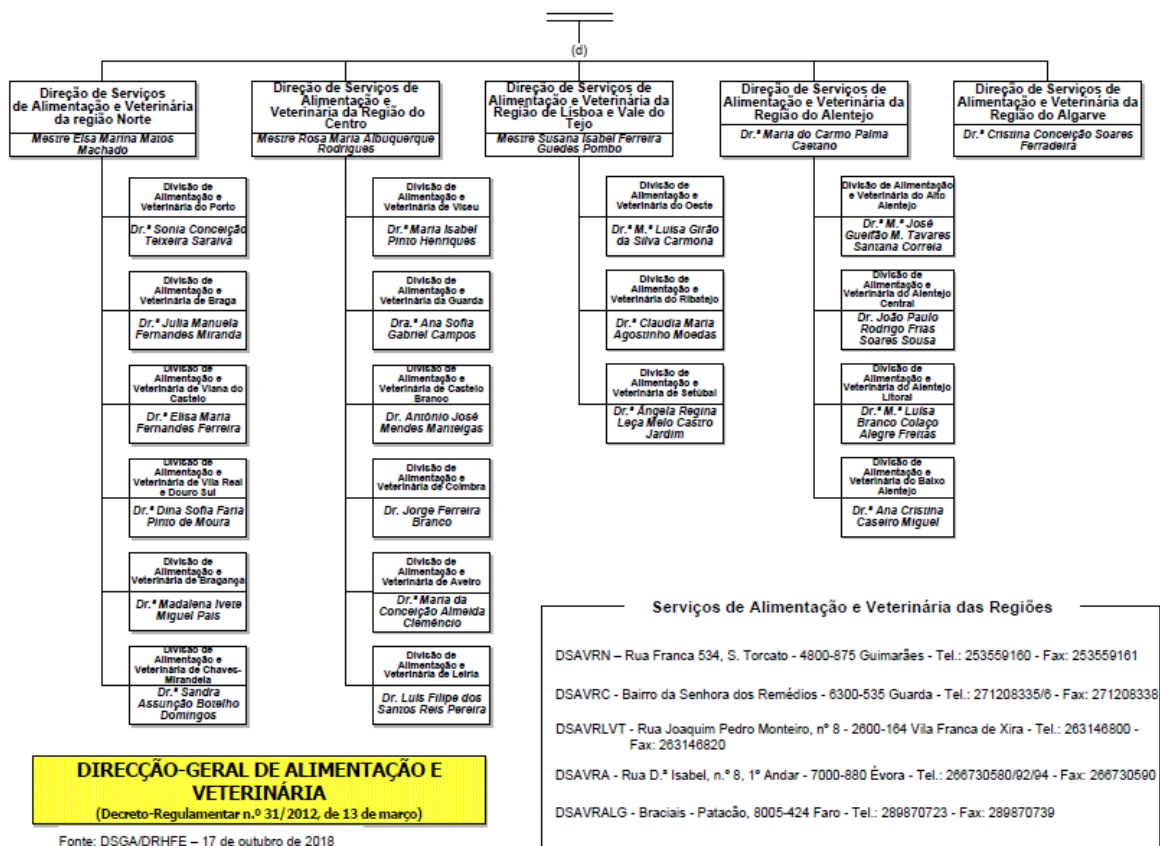
ORGANOGRAMA

Serviços Centrais



Fonte: DSGA/DRHFE - 21 de novembro de 2018

Serviços Desconcentrados



RECURSOS**Recursos humanos**

A DGAV é dirigida por um Diretor-Geral, coadjuvado nas suas funções por duas subdiretoras-gerais (*artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março*).

O Mapa de Pessoal para 2019, aprovado pelo Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, contempla um total de 1.000 postos de trabalho.

Recursos Humanos	
Designação	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)
Dirigentes - Direção Superior	3
Dirigentes - Direção Intermédia	50
Técnico Superior	608
Especialistas de Informática	0
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnico (inclui Técnicos de informática)	278
Assistente Operacional	60
TOTAL	1 000

Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados

Recursos Humanos (UERHP)				
Designação	Pontuação	N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada
Dirigentes - Direção Superior	20	3	687	60
Dirigentes - Direção Intermédia	16	50	11 450	800
Técnico Superior	12	608	139 232	7 296
Especialistas de Informática	12	0	0	0
Coordenador Técnico	9	1	229	9
Assistente Técnico (inclui Técnicos de informática)	8	278	63 662	2 224
Assistente Operacional	5	60	13 740	300
TOTAL		1 000	229 000	10 689

De acordo com a pontuação atribuída a cada categoria, a Pontuação Planeada totaliza 10.689.

Considerando que o ano 2019, contempla 229 dias uteis, as Unidades Equivalentes de Recursos Humanos Planeados (UERHP) calculadas totalizaram 229.000.

RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento aprovado, no montante global de 66 154 393,00 € , contempla as rubricas - Orçamento de Funcionamento; Orçamento de Investimento e Outros Valores, conforme se descrimina no quadro seguinte:

Recursos financeiros	
Designação	Planeado
Orçamento de Funcionamento (OF)	65 729 393,00 €
Despesas c/Pessoal	29 481 145,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	25 836 509,00 €
Outras despesas correntes	7 046 593,00 €
Despesas de Capital	3 365 146,00 €
Orçamento de Investimento (OI)	425 000,00 €
Despesas c/Pessoal	
Aquisições de Bens e Serviços	
Outras despesas correntes	425 000,00 €
Despesas de Capital	
Outros valores	
TOTAL (OF+OI+OV)	66 154 393,00 €

RECURSOS MATERIAIS

Para o exercício das suas funções a DGAV necessita de meios e recursos materiais, designadamente para a realização de ações de controlo oficial.

Recursos materiais	
Equipamento, programas e material informático	
Impressoras	176
Fotocopiadoras	57
Fax	44
Telemóveis	62
Viaturas	223

RECURSOS INFORMÁTICOS E TECNOLÓGICOS

Para o cumprimento da sua missão a DGAV dispõe dos seguintes recursos informáticos e tecnológicos:

Recursos Informáticos / Comunicação	
Equipamentos	Existências
Servidores:	91
a) Físicos	34
b) Virtuais	60
Desktop e Portáteis	1050
Desktop e Portáteis (até 3 anos)	120
Desktop e Portáteis (de 4 a 6 anos)	80
Desktop e Portáteis (de 7 a 9 anos)	100
Desktop e Portáteis (>= 10anos)	750
Periféricos - Impressoras	183
Periféricos - Scanners	43
Periféricos - Projetores	10
Telefones:	383
Analogicos/Digitais (PSTN)	147
Telefones OneNet (Vodafone)	217
VOIP (DGAV + Vodafone)	386
eFAX (fax eletrónico)	1

RECURSOS PATRIMONIAIS

A DGAV promove anualmente a atualização dos espaços ocupados do património imobilizado e procede à respetiva comunicação à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

INSTALAÇÕES

Instalações das Direções de Serviços Centrais

Os serviços centrais, têm as suas instalações situadas em Lisboa (no Campo Grande, Rua António Serpa e na Tapada da Ajuda).

Na sede, sita no Campo Grande, em Lisboa, estão localizados os seguintes serviços:

- Gabinete da Direção
- Direção de Serviços de Proteção Animal (DSPA)
- Direção de Serviços de Segurança Alimentar (DSSA)
- Direção de Serviços de Estratégia Comunicação e Internacionalização (DSECI)
- Direção de Serviços de Gestão e Administração (DSGA)
- Gabinete Jurídico
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
 - Gabinete de certificação da DAV Oeste

Na rua António Serpa, em Lisboa estão situados os serviços:

- Divisão de Gestão e Autorização de Medicamentos Veterinários (DGAMV)
- Gabinete de Recursos Genéticos Animais (GRGA)

Na Tapada da Ajuda, em Lisboa estão localizadas as seguintes unidades orgânicas:

- Direção de Serviços de Sanidade Vegetal (DSSV)
- Direção de Serviços de Nutrição e Alimentação (DSNA)
- Núcleo de Auditorias (NA)

Na Quinta do Marquês, em Oeiras está instalada:

- Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária (DSMDS)

Instalações dos Serviços descentralizados

Os Serviços descentralizados encontram-se sediados nas respetivas regiões, a saber:

- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte (DSAVRN) - Guimarães;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro (DSAVRC) - Guarda;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSAVRLVT)
 - Vila Franca de Xira;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA) - Évora;
- Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Algarve (DSAVRALG) - Faro.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

O Plano de Atividades da DGAV para 2019 foi elaborado tendo em consideração as disposições legais em vigor, designadamente as constantes no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública – SIADAP, bem como as orientações respeitantes à Lei do Orçamento de Estado.

Este documento foi estruturado em estreita correspondência com as orientações constantes no Programa do XXI Governo, nas Grandes Opções do Plano, na Missão da DGAV, na Carta de Missão dos seus dirigentes e no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) – 2019.

Neste sentido, foi considerado ainda o alinhamento da estratégia definida, através dos objetivos estratégicos, que coincidem com os previstos no QUAR DGAV 2019 e que, em seguida se elencam:

Objetivo Estratégico 1 - Zelar pela segurança dos alimentos

Objetivo Estratégico 2 - Promover a proteção da sanidade animal

Objetivo Estratégico 3 - Promover a proteção vegetal e fitossanidade

Objetivo Estratégico 4 - Agilizar processos de internacionalização

Objetivo Estratégico 5 - Promover a utilização das TIC

O processo de elaboração do presente Plano, contou com a colaboração de todas as unidades orgânicas, através da implementação de uma metodologia de consulta participativa, por correio eletrónico e das indicações emanadas pela Direção da DGAV.

A participação das unidades orgânicas da DGAV no processo de elaboração deste Plano de Atividades permitiu identificar as principais ações e atividades a realizar, com vista ao alcance das metas traçadas nos respetivos objetivos operacionais.

Relativamente às unidades orgânicas desconcentradas, pese embora se reconheça a dificuldade de equiparação entre as mesmas em virtude da heterogeneidade dos serviços que prestam e dos recursos de que dispõem, foram identificados alguns indicadores, que poderão contribuir para uma análise equiparada da sua execução técnica.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para efeitos do alinhamento Estratégico do Plano de Atividades, foram consideradas as Medidas do Programa do XXI Governo Constitucional, bem como as GOP 2016-2019 que respeitam ao setor de atividade em que a DGAV se enquadra, designadamente:

- Valorizar a atividade agrícola e florestal e o espaço rural
- Prioridade à inovação e internacionalização das empresas
- Simplificação administrativa e valorização das funções públicas
- Construir uma sociedade mais igual

Por outro lado, e tendo em conta os objetivos estratégicos e operacionais elencados na Carta de Missão da DGAV, foram definidos os objetivos do QUAR 2019 da DGAV, cuja Matriz correlaciona os efeitos diretos e indiretos que se pretendem alcançar sobre as Medidas referidas e sobre as determinações constantes na Lei do Orçamento de Estado 2019.

De igual modo, o desenvolvimento do Plano de Atividades, teve em consideração o constante nos documentos referidos, as metas definidas em QUAR 2019, bem como, a promoção de Boas práticas que contribuam para a melhoria da Eficiência, Eficácia e Qualidade dos serviços prestados pela DGAV .

RELAÇÃO DO QUAR 2019 COM O PLANO DE ATIVIDADES

Para a realização dos objetivos de QUAR são necessárias ações/atividades, que se expressam no Plano de Atividades através de objetivos operacionais definidos para cada Unidade Orgânica, e que, entre outros, foram selecionados por se considerarem necessários na prossecução da missão da DGAV.

No quadro apresenta-se a relação estabelecida entre os objetivos operacionais do QUAR e o Plano de Atividades

Relação entre os Objetivos Operacionais do QUAR e o Plano de Atividades																
2019	Plano de Atividades (Nº de Objetivos operacionais das UO)															
	GRGA	DGAMV	DSGA	DSECI	DIM	DSPA	DIRMA	DSSV	DSNA	DSSA	DSMDS	DSAVRN	DSAVRC	DSAVRLVT	DSAVRA	DSAVRALG
O b j e t i v o s Q U A R	Obj 1		1													
	Obj 2			1			1			1						
	Obj 3										1					
	Obj 4				1/4			1.1/1.2	3					3		
	Obj 5	5	4				3	4		2.1/2.2		3				
	Obj 6										2.2	1.1/1.2	1	1	1	1/3
	Obj 7							3.1			2.1					
	Obj 8			2												
	Obj 9		1					2.1/2.2	1.2/2.1		3.1					
	Obj 10			4												
	Obj 11					2.1/2.2/3.1		2.2								
	Obj 12				2											
	Obj 13															
	Obj 14			3												

Assim, durante o ano 2019 serão desenvolvidas as atividades, que de forma direta e indireta concorrerão para o alcance das metas traçadas e para a realização dos objetivos definidos, quer no Plano de Atividades, quer no QUAR, e bem assim, na prossecução das linhas orientadoras e dos objetivos gerais traçados nas Grandes Opções do Plano do XXI Governo.

OBJETIVOS E ATIVIDADES DAS UNIDADES ORGÂNICAS

O detalhe do Plano de Atividades 2019 é apresentado através de fichas de suporte contendo os objetivos e indicadores das atividades relevantes a desenvolver por cada Unidade Orgânica, bem como, as respetivas metas, critérios de superação e fontes de validação.

Nalgumas situações, foram ainda, identificados os recursos necessários para a prossecução das atividades, e que, a serem disponibilizados, terão um impacto positivo nos serviços prestados.

I.B – GABINETE DE RECURSOS GENÉTICOS ANIMAIS

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Sensibilizar as Entidades Gestoras dos LG para a importância do desenvolvimento de uma gestão estratégica para uma melhor eficiência e eficácia dos programas de desenvolvimento/ manutenção do nosso Património Genético Animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de sessões	5	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Preparar os conteúdos das ações “Conversas com Raça” com as Associações Gestoras dos LG						
OO 2	Promover o Catálogo Oficial das raças autóctones de espécies pecuárias através de uma coleção de fascículos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de raças autóctones a apresentar na coleção dos fascículos do Catálogo Oficial das raças autóctones	90%	S	>90			
			A	90%			
			NA	< 90%			
Iniciativas / Ações	Preparação dos conteúdos técnicos a apresentar na coleção dos fascículos do Catálogo Oficial das raças autóctones						
OO 3	Desenvolver o Programa Pedagógico- “A quinta da DGAV”, que pretende estimular a curiosidade das crianças e dos jovens pelos contextos da ruralidade portuguesa. Nas suas múltiplas perspetivas, uma das realidades de grande importância, está relacionada com as raças autóctones portuguesas, cuja existência e função têm de ser preservadas e divulgadas				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de livros infantis produzidos sobre as raças Autóctones Portuguesas	2 volumes	S	=3 volumes			
			A	2 volumes			
			NA	=1 volume			
Iniciativas / Ações	Preparação dos conteúdos e seleção de imagens a incluir numa coleção de livros infantis sobre as raças Autóctones Portuguesas.						
OO 4	Realizar controlos oficiais para verificação das atividades realizadas pelas associações detentoras de livros Genealógicos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de acções de controlo	20	S	>20			
			A	20			
			NA	<20			
Iniciativas / Ações	Planear e executar os controlos a efetuar						
OO 5	Promover o desenvolvimento de uma base de dados inovadora que permita assegurar a rastreabilidade do sêmen				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR

Indicador 1	Data para apresentar a definição dos conteúdos técnicos a contemplar na base de dados	1 agosto	S	Até 1 julho			OO.5
			A	1 agosto			
			NA	Após 1 agosto			
Iniciativas / Ações	Análise dos indicadores e sistematização dos conteúdos para desenvolvimento da BD para a rastreabilidade do sémen						
OO 6	Promover a divulgação das raças autóctones portuguesas, em diversos eventos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de conteúdos elaborados para “roll up”	3	S	=4			
			A	=3			
			NA	<3			
Iniciativas / Ações	Seleção dos conteúdos e acompanhamento do desenvolvimento gráfico dos “rol ups” para a divulgação das raças Autóctones Portuguesas nos diversos eventos						

OBJETIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS
OO 1 - Sensibilizar as Entidades Gestoras dos LG para a importância do desenvolvimento de uma gestão estratégica para uma melhor eficiência e eficácia dos programas de desenvolvimento/ manutenção do nosso Património Genético Animal	
Indicador 1 - Nº de sessões	Data do correio eletrónico que anexa a informação
OO 2 - Promover o Catálogo Oficial das raças autóctones de espécies pecuárias através de uma coleção de fascículo	
Indicador 1 - Taxa de raças autóctones a apresentar na coleção dos fascículos do Catálogo Oficial das raças autóctones	Sistema de gestão documental
OO 3 - Desenvolver o Programa Pedagógico- “A quinta da DGAV”, que pretende estimular a curiosidade das crianças e dos jovens pelos contextos da ruralidade portuguesa. Nas suas múltiplas perspetivas, uma das realidades de grande importância, está relacionada com as raças autóctones portuguesas, cuja existência e função têm de ser preservadas e divulgadas	
Indicador 1 - Nº de livros infantis produzidos sobre as raças Autóctones Portuguesas	Sistema de gestão documental
OO 4 - Realizar controlos oficiais para verificação das atividades realizadas pelas associações detentoras de livros Genealógicos	
Indicador 1 - Nº de acções de controlo	Sistema de gestão documental dos relatórios de controlo
OO 5 - Promover o desenvolvimento de uma base de dados inovadora que permita assegurar a rastreabilidade do sémen	
Indicador 1 - Definição dos conteúdos técnicos a contemplar na base de dados para a rastreabilidade do sémen	Data da informação/correio eletrónico
OO 6 - Promover a divulgação das raças autóctones portuguesas, em diversos eventos	

Indicador 1- Data para apresentar a definição dos conteúdos técnicos a contemplar na base de dados

Data do correio eletrónico que anexa a informação

Meios necessários para execução das atividades

GRGA

Bens/ Material/ Equipamentos

**Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos**

Cabimento orçamental

I.C – NÚCLEO DE AUDITORIAS

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Elaborar o Programa Anual de Auditorias (PAA), com base em critérios de risco				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de produção do documento do PAA	até 31 de outubro	S	até 30 de setembro			
			A	até 31 de outubro			
			NA	após 31 de outubro			
Iniciativas / Ações	Produção do documento do PAA						
OO 2	Realizar auditorias internas em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de Auditorias previstas (PAA) face às realizadas.	60%-85%	S	≥ 85% de taxa de execução			
			A	60%--85% de taxa de execução			
			NA	≤60% de taxa de execução			
Iniciativas / Ações	Realização efetiva das Auditorias Internas programadas						
OO 3	Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento, das Auditorias em aberto (seguimento de Planos de ação) e de auditorias encerradas				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de elaboração dos relatórios.	30 dias após o final dos semestres	S	15 dias após o final dos semestres			
			A	30 dias após o final dos semestres			
			NA	>30 dias depois do fim dos semestres.			
Iniciativas / Ações	Produção dos Relatórios semestrais						

OO 4	Elaborar o Relatório Anual sobre a realização do PAA, com análise de progresso relativamente ao ano anterior e recolha de indicadores de evolução				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de elaboração do relatório anual	Até 15/2	S	Até 30 /1			
			A	Até 15 /2			
			NA	Após 15/2			
Iniciativas / Ações	Produção do Relatório Anual						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Elaborar o Programa Anual de Auditorias (PAA), com base em critérios de risco	
Indicador 1 - Data de produção do PAA	Data da Informação da proposta PAA ao Diretor Geral.
OO 2 - Realizar Auditorias Internas (AI) de acordo com o PAA	
Indicador 1 - Taxa de Auditorias previstas (PAA) face às realizadas	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA
OO 3 - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das AI	
Indicador 1 – Data da elaboração dos relatórios semestrais	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA
OO 4 - Elaborar de relatório Anual relativo ao PAA	
Indicador 1 – Data de elaboração do relatório anual	Sistema de gestão documental dos Relatórios de Auditorias do PAA

Meios necessários para execução das atividades

Bens/ Material/ Equipamentos



Viaturas
Computadores portáteis
Cabimentação orçamental para deslocações
Bens de consumo de secretaria

Serviços / Comunicações/ Suportes informáticos

Software
Internet

I. D – DIVISÃO DE GESTÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Produzir documentação informativa, direcionada para os médicos veterinários relativos à Autorizações de Utilização Especial				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data para produção de documentação informativa	30 /6	S	<30 /6			OO.9
			A	30 /6			
			NA	> 30 /6			
Iniciativas / Ações	Seleção da documentação; preparação da informação relevante.						
	Publicitação da informação no portal						
OO 2	Otimizar a execução dos planos de controlo				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Realizar ações de supervisão, aos técnicos das DSAVR envolvidos em atividades de controlo oficial das matérias da DGAMV	5	S	>= 7			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Elaborar agendamento e promover as ações						
	Elaborar relatório						
OO 3	Desenvolver ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades da DGAMV				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas ao público, parceiros, DSAVR e /ou agentes do setor	5 ações	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Promover colaboração com outros organismos/entidades para a organização das ações						
Indicador 2	Desenvolver ações de divulgação e de sensibilização nas matérias da área da competência da Unidade que tenham sido sujeitas a alteração ou atualização de procedimentos	3 ações	S	>= 5			
			A	3			
			NA	<3			
Iniciativas / Ações	Planear a participação nas ações de acordo com necessidades ou solicitações						
OO 4	Desenvolver novos sistemas de gestão de informação e comunicação TIC				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data para o desenvolvimento de um sistema de gestão	até 31 dez	S	até 30 set			OO.5
			A	até 31 dez			

	de pedidos de aconselhamento regulamentar		NA	após 31 dez			
	Seleção da informação						
	Criação da base de dados						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Produzir documentação informativa, direccionada para os médicos veterinários relativos à Autorizações de Utilização Especial	
Indicador 1 - Data para produção de documentação informativa	Sistema de gestão documental -Listagem da informação produzida
02- Otimizar a execução dos planos de controlo	
Indicador 1 - Realizar ações de supervisão, aos técnicos das DSAVR envolvidos em atividades de controlo oficial das matérias da DGAMV	Sistema de gestão documental - Relatórios das ações desenvolvidas
03 - Desenvolver ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades da DGAMV	
Indicador 1 – Nº de ações promovidas ao público, parceiros, DSAVR e /ou agentes do sector	Sistema de gestão documental - Listagem da formação, apresentações de suporte, lista de presenças
04 - Desenvolver novos sistemas de gestão de informação e comunicação TIC	
Indicador 1 - Data para o desenvolvimento de um sistema de gestão de pedidos de aconselhamento regulamentar	Data da entrada em produção

Meios necessários para execução das atividades



Bens/ Material/ Equipamentos

Computador portátil

1 digitalizador

Suportes físicos (para posters/comunicação

Serviços / Comunicações/ Suportes informáticos

Transporte/suportes informáticos para a disponibilização da informação

Transportes/aplicações informáticas

Aplicações informáticas

II – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Implementar novos sistemas de informação no âmbito da missão da DGAV				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de execução por projeto aprovado	60%	S	>70%			OO 1
			A	50%-70%			
			N A	<50%			
Iniciativas / Ações	Projeto 1 – Jurista virtual						
	Projeto 2 – Certifica@m						
OO 2	Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	85%-95%	S	>95%			OO 8
			A	85%-95%			
			NA	< 85%			
Iniciativas / Ações	Promover as ações de processamento no prazo estipulado						
OO 3	Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua	85%-95%	S	>95%			OO 14
			A	85%-95%			
			NA	<85%-			
Iniciativas / Ações	Análise dos pedidos . Elaborar parecer . Informar os trabalhadores requerentes						
OO 4	Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV	1.125h	S	>1.625 h			OO 10
			A	625h -1.625h			
			NA	<625 h			
Iniciativas / Ações	Proceder aos registos da Formação realizada (interna e externa); Categorias de formação; Nº de horas de formação/curso; Caracterização de Formandos internos/externos						
	Análise da oferta formativa disponibilizada						
	Análise da Formação específica frequentada por colaboradores da DGAV - Contagem distinta; Nº de horas de formação/Curso; Lista de Cursos						
	Análise da Formação promovida pela DGAV destinada a entidades externas						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Implementar novos sistemas de informação no âmbito da missão da DGAV	
Indicador 1 - Taxa de execução por projeto aprovado	Sistema de gestão documental - Relatório de evolução dos projetos
OO 2 - Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE	
Indicador 1 - Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho	Sistema informático
OO 3 - Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	
Indicador 1 – Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação de jornada continua	Sistema informático
OO 4 - Desenvolver competências dos funcionários necessárias à prossecução dos objetivos	
Indicador 1 – Nº de horas de formação específica dos recursos humanos da DGAV	Sistema de gestão documental - Relatórios os Planos Formação

III – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA, COMUNICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Desenvolver plano estratégico de comunicação 2020				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data da apresentação de proposta	até 31 julho	S	até 30 junho			OO.2
			A	até 31 julho			
			NA	após 31 julho			
Iniciativas / Ações	Selecionar informação						
	Estruturar a informação						
	Produzir a proposta de plano						
OO 2	Organizar ações de divulgação e sensibilização no âmbito da missão da DGAV				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de eventos organizados	8	S	>8			OO.13
			A	8			
			NA	<8			
Iniciativas / Ações	Planeamento das ações						
	Preparação da sala e equipamentos						
	Preparação da agenda, documentos de apoio						
	Produção do evento						
OO 3	Desenvolver proposta de estrutura para o novo Portal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data da apresentação da proposta	até 30 outubro	S	até 30 setembro			
			A	até 30 outubro			
			NA	após 30 outubro			
Iniciativas / Ações	Reorganização da informação						
	Definir Requisitos a contemplar no Portal						
OO 4	Desenvolver proposta de Plano Nacional de Controlo Plurianual com vista ao cumprimento dos requisitos aplicáveis pelo Reg 625/2017				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Apresentação de proposta	até 30/10	S	até 30/9			
			A	até 30/10			
			NA	após 30/10			
	Conceber proposta face aos requisitos comunitários adotados						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Desenvolver plano estratégico de comunicação 2020	
Indicador 1 - Data da apresentação de proposta	Data do envio da proposta por correio eletrónico
OO 2 - Organizar ações de divulgação e sensibilização no âmbito da missão da DGAV	
Indicador 1 - Nº de eventos organizados	Sistema documental -Lista de eventos organizados
OO 3 - Desenvolver proposta de estrutura para o novo Portal	
Indicador 1 - Data da apresentação da proposta	Data do envio da proposta por correio eletrónico
OO 4 - Desenvolver proposta de Plano Nacional de Controlo Plurianual com vista ao cumprimento dos requisitos aplicáveis pelo Reg 625/2017	
Indicador 1 - Data da apresentação da proposta	Data do envio da proposta por correio eletrónico

Meios necessários para execução das atividades



Bens/ Material/ Equipamentos

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

1 Computador com capacidade de memória RAM elevada

Software de Design Gráfico/
Software de edição de vídeo

4 Monitores de 22 polegadas -DPEC

Disco externo (2 TB)

4 PC de maior capacidade

Software para desenvolvimento do novo Portal

20 Pens

Software Adobe Creative Cloud for Teams (Licença Electronica)

1 Máquina fotográfica HD

1 Máquina de filmar Ultra HD

Aquisição de um Pop-up

Porta folhetos com pé em acrílico com 20 bolsas

Papel Couché e Cartolinas

500 fitas de identificação

500 *epoxi* para as fitas de identificação

III - 1 – Divisão de Internacionalização e Mercados (DIM)

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Promover a resolução de constrangimentos à abertura de mercados para exportação de GAOA, animais vivos e seus produtos						
Indicador 1	Nº de informações relevantes à CE	3	S	4			OO.4
			A	3			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Seleção da informação						
	Compilar a informação						
	Remeter a informação à CE						
OO 2	Desenvolver ações de divulgação e de sensibilização junto dos <i>stakeholders</i> incluindo operadores económicos e outros intervenientes no processo				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações	4	S	5			
			A	4			
			NA	<3			
Iniciativas / Ações	Seleção da informação						
	Preparação da informação a divulgar						
	Pedido e organização da ação						
OO3	Melhorar o controlo da movimentação intraunião de animais vivos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações	2	S	3			
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Seleção da informação						
	Preparar a formação						
	Organização da acção de formação ou de supervisão						
OO 4	Disponibilizar às DSAVR's modelo com as condições sanitárias de exportação de animais vivos incluindo os de companhia e produtos animais para envio aos operadores/ proprietários				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de modelos disponibilizados	80%	S	>80%			OO.4
			A	80%			
			NA	80%			
Iniciativas /	Preparar a informação						

Ações	Criar modelo
	Disponibilizar modelo na intranet da DGAV

OBJETIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS
OO 1 - Promover a resolução de constrangimentos à abertura de mercados para exportação de GAOA. animais vivos e seus produtos	
Indicador 1 - Nº de informações relevantes à CE	Data de envio por correio eletrónico
OO 2 - Desenvolver ações de divulgação e de sensibilização junto dos <i>stakeholders</i> incluindo operadores económicos e outros intervenientes no processo	
Indicador 1 - Nº de ações	Listagem em "Relatórios de eventos".
OO 3 Melhorar o controlo da movimentação intra união de animais vivos	
Indicador 1 - Nº de ações	Sistema de gestão documental – Relatórios de controlo
OO 4 - Disponibilizar às DSAVR's modelo com as condições sanitárias de exportação de animais vivos incluindo os de companhia e produtos animais para envio aos operadores/ proprietários	
Indicador 1 - Taxa de modelos disponibilizados	Sistema de gestão documental - Lista de modelos disponibilizados na <i>intranet</i>

Meios necessários para execução das atividades

DIM

Bens/ Material/ Equipamentos

2 Lanterna de luz ultravioleta

2 Lanterna de alta intensidade luminosa

1 Computador portátil

Equipamento de proteção individual e botas

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

Aquisição de serviços Laboratoriais

Aquisição de serviços de interpretação

Aluguer de viaturas para transporte de peritos

IV – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ANIMAL

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Melhorar e desenvolver a capacidade de resposta a ameaças de carácter sanitário						
Indicador 1	Número de ações desenvolvidas	4	S	>4			OO.6
			A	4			
			NA	<4			
Iniciativas / Ações	Preparar protocolos de colaboração com diversas entidades. Preparar e colaborar em exercícios de preparação e simulação. Preparar e rever planos e manuais.						
OO 2	Implementar a legislação comunitária relativa à Saúde Animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº propostas legislativas relativas à implementação da legislação Comunitária relativa à saúde animal	2	S	>2			OO.10
			A	2			
			NA	<2			
Indicador 2	Nº de manuais elaborados relativos à implementação da legislação Comunitária relativa à saúde animal	2	S	>2			OO.10
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Identificar os aspetos técnicos que necessitam de procedimentos de implementação.						
	Sistematizar a informação e elaborar os documentos.						
	Promover a homologação e divulgação junto dos destinatários.						
OO 3	Implementar a legislação comunitária relativa ao Bem-Estar Animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de documentos produzidos para reforçar a implementação da legislação relativa à Proteção dos bovinos e suínos nos locais de criação.	1	S	>1			OO.10
			A	1			
			NA	<1			
Iniciativas / Ações	Selecionar a informação técnica que necessita de procedimentos e sistematizar a informação.						
	Elaborar documento incluindo a troca de impressões com os interessados e promover a divulgação.						
OO 4	Realizar ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders.	8	S	>8			
			A	8			
			NA	<8			
Iniciativas / Ações	Promover ações de divulgação relativas à Saúde e Bem-Estar animal						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO1 - Melhorar e desenvolver a capacidade de resposta a ameaças de carácter sanitário	
Indicador 1 – Número de ações desenvolvidas.	Sistema de gestão documental - ações concluídas.
OO 2 - Implementar a legislação comunitária relativa à Saúde Animal	
Indicador 1 – Nº de propostas legislativas elaboradas relativas à implementação da legislação comunitária relativa à saúde animal.	Apresentação de documentos por correio eletrónico
Indicador 2 – Nº de manuais relativos à implementação da legislação Comunitária relativa à saúde animal.	Apresentação de documentos por correio eletrónico.
OO 3 - Implementar a legislação comunitária relativa ao Bem-Estar Animal	
Indicador 1 - Nº de documentos produzidos para reforçar a implementação da legislação relativa à Proteção dos bovinos e suínos nos locais de criação..	Apresentação de documentos por correio eletrónico
OO 4 - Realizar ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e <i>stakeholders</i> .	Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de eventos".

Meios necessários para execução das atividades



Bens/ Material/ Equipamentos

Viaturas
Computadores e impressoras

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

Meios informáticos disponíveis para registo dos resultados dos controlos.
Meios informáticos disponíveis para registo dos resultados dos controlos.

IV - 1 - Divisão de Identificação, Registo e Movimentação Animal (DIRMA)

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Desenvolver Plano de Ação para controlo de identificação, de animais mortos no âmbito do SNIRA				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data da apresentação do Plano	até 31/3	S	até 28/2v			OO.2
			A	até 31/2r			
			NA	Após 31/3			
Iniciativas / Ações	Avaliação de BD e documentação existente, proposta de actualização BD e documentos suporte						
OO 2	Implementação de sistema de informação e comunicação (TIC)				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data da apresentação de propostas de adaptação/atualização SNIRA após 30 dias e identificação de nova legislação	30 dias	S	<30 dias			
			A	30 dias			
			NA	>30 dias			
Iniciativas / Ações	Avaliação de problema e proposta de solução						
OO 3	Reengenharia de processos internos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data da apresentação de projeto de integração de dados BD Açores Animais de companhia	30 junho	S	até 31 maior			OO.5
			A	30 junho			
			NA	após 30 junho			
Iniciativas / Ações	Avaliação de problema técnico, estabelecer protocolo de entendimento, revisão de legislação						
OO 4	Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito de atividades da DIRMA				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações realizadas	10 ações	S	>10 ações			OO.12
			A	10 ações			
			NA	<10 ações			
Iniciativas/	Ações promovidas pela DGAV/DIRMA junto de produtores, organizações de produtores, organizações de agricultores, entidades policiais, forças de estado e outras entidades						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Desenvolver Plano de Ação para controlo de identificação, de animais mortos no âmbito do SNIRA	
Indicador 1 – Data da apresentação do Plano	Data da informação enviada por correio eletrónico com
OO 2 - Implementação de sistema de informação e comunicação (TIC)	
Indicador 1 – Data da apresentação de propostas de	Data da informação enviada por correio eletrónico com

adaptação/atualização SNIRA após 30 dias e identificação de nova legislação	a proposta enviada
OO 3 - Reengenharia de processos internos	
Indicador 1- Data da apresentação de Projeto de integração,	Data da informação/correio eletrónico com a proposta enviada
OO 4 - Desenvolver ações de divulgação e sensibilização no âmbito de atividades da DIRMA	
Indicador 1 – N° de ações realizadas	Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de eventos".

Meios necessários para execução das atividades

DIRMA

Bens/ Material/ Equipamentos

Computadores com capacitação de acesso às BD de apoio à DIRMA (RNE; SNIRA; SICAFE; SIRA; SIRCA)

Telemóvel para DIRMA

Computador Portátil

Projetor de dados

Multifunções (impressora, copiadora, digitalizador)

Impressora alocada ao RNE para emissão de passaportes e material para impressora e passaportes.

Leitor de microchips espécies pecuárias

**Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos**

Desenvolvimento de software SIRA

Atualização de BD SNIRA e SIRCA

Desenvolvimento novo software apoio RNE

Acesso móvel internet

V – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SANIDADE VEGETAL

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	N.º de processos enviados para Análise de Risco pela autoridade fitossanitária do país importador	1	S	>1			OO.4
			A	1			
			NA	0			
Indicador 2	Nº de Planos de Monitorização de Pragas enviados para mitigação do risco do país importador	2	S	>2			OO.4
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Preparar o dossier relativo às condições de produção do vegetal a exportar em resposta ao solicitado.						
	Preparar de Planos de Monitorização dos locais de produção e centrais de armazenamento e expedição para mitigação do risco de entrada das pragas assinaladas pelo país importador						
OO 2	Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de envio para edição do novo Guia para o Operador Económico - Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário à luz do Regulamento Fitossanitário	1 /12	S	até 1/11			OO.9
			A	até 1/12			
			NA	após 1/12			
Indicador 2	Data de envio para edição do novo Guia Fitossanitário à Importação à luz do Regulamento Fitossanitário	1/12	S	até 1/11			OO.9
			A	até 1 /12			
			NA	após 1 /12			
Indicador 3	Data de envio para edição Plano de Ação para Controlo de <i>Epitrix</i>	30 /6	S	até 31/5			OO.10
			A	até 30/6			
			NA	após 30 /6			
Iniciativas / Ações	Elaboração do novo Guia para o Operador Económico - Registo e Emissão do Passaporte Fitossanitário à luz do Regulamento Fitossanitário						
	Elaboração do novo Guia Fitossanitário à Importação à luz do Regulamento Fitossanitário para disponibilizar no portal						
	Elaboração do plano de ação para controlo de <i>Epitrix</i> , recolha de contributos das DRAPs, INIAV, associações representantes do sector de produção de batata						
OO3	Definir e coordenar os programas de prospeção de organismos prejudiciais				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de apresentação da proposta de Programa nacio-	15 /4	S	até 30/3			OO.7
			A	até 15/4			

	nal de prospeção de organismos prejudiciais		NA	após 15/4			
Indicador 2	Data para apresentação dos procedimentos para execução do Programa nacional de prospeção de novos organismos prejudiciais	15 /5	S	até 15/4			
			A	até 15 /5			
			NA	após 15/5o			
Iniciativas / Ações	Apresentação da proposta de Programa nacional de prospeção de organismos prejudiciais às DRAPs/ DRAs/ICNF						
	Definição dos procedimentos de prospeção de organismos prejudiciais						
OO 4	Realizar ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	2	S	>2			
			A	2			
			NA	<2			
Indicador 2	Nº de documentos produzidos de divulgação/sensibilização (posters, brochuras, folhetos)	2	S	>2			
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Realização de ações de divulgação / sensibilização destinadas aos operadores e público em geral ; Organização da informação e conteúdos						
OO 5	Desmaterialização dos processos referentes à inspeção fitossanitária à Importação				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de adesão ao TRACES	30 /11	S	< 31 out			OO.5
			A	30/11			
			NA	apos 30/11			
Indicador 2	Data da acção de formação para inspectores fitossanitários	1/11	S	até 15 /10			
			A	1 /11			
			NA	após 1 /11			
Iniciativas / Ações	Introdução de dados para operacionalização e disponibilização dos acessos à plataforma						
	Acção de formação promovida pela DGAV destinadas aos inspectores fitossanitários envolvidos na inspecção à importação						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Promover a abertura de novos mercados com o estabelecimento de requisitos fitossanitários à importação por países terceiros	
Indicador 1 - Nº de processos enviados para Análise de Risco pela autoridade fitossanitária do país importador	Registo documental de envio à autoridade fitossanitária do país importador
Indicador 2 - Nº de Planos de Monitorização de Pragas enviados para mitigação do risco do país importador	Registo documental de envio à autoridade fitossanitária do país importador

OO 2 - Otimizar a implementação da legislação referente à inspeção fitossanitária	
Indicador 1 - Data de envio para edição do novo Guia para o Operador Económico - Registo e Emissão do Passaporte Fitosanitário à luz do Regulamento Fitosanitário	Data de envio para edição
Indicador 2 – Data de envio para edição do novo Guia Fitosanitário à Importação à luz do Regulamento Fitosanitário	Data de envio para edição
Indicador 3 - Data de envio para edição Plano de Ação para Controlo de Epitrix.	Data de envio para edição
OO 3 - Definir e coordenar os programas de prospeção de organismos prejudiciais	
Indicador 1 - Data de apresentação de proposta do Programa nacional de prospeção de organismos prejudiciais	Ata da reunião com as DRAPs/ DRAs/ICNF
Indicador 2 - Data para apresentação dos procedimentos para execução do Programa nacional de prospeção de novos organismos prejudiciais	Data de envio da versão final dos procedimentos às entidades envolvidas
OO 4 - Realizar ações de divulgação e de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Listagem no Relatório "Registos de Evento".
Indicador 2 - Nº de documentos produzidos de divulgação/sensibilização (posters, brochuras, folhetos)	Nº de pedidos de atualizações/publicações no Portal
OO 5 --Desmaterialização dos processos referentes à inspeção fitossanitária à importação	
Indicador 1 – Data de adesão ao TRACES	Data de divulgação oficial junto dos parceiros e utentes
Indicador 2 – Data da acção de formação para utilizadores	Data da acção de formação – folha de presenças

Meios necessários para execução das atividades



Bens / Material- / Equipamentos

3 computadores, máquina fotográfica, 2 impressora/fotocopiadora/digitalizador
Pulverizador
Veículos
Fertilizantes, substratos, produtos fitofarmacêuticos, material de rega, vedações e outros consumíveis para a realização dos exames das variedades e dos ensaios de sementes

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

Aplicação informática CERTINET

VI – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

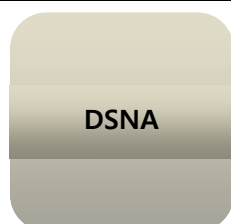
OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR	
OO 1	Privilegiar o diálogo aberto e construtivo com os nossos parceiros com vista à melhor e mais eficaz aplicação da regulamentação alimentar				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR	
Indicador 1	Data da promoção de um workshop relativo a novas matérias, limites de contaminantes ou outros temas de relevância para assegurar a segurança alimentar e cujos requisitos se encontrem estabelecidos na regulamentação da UE	até 15 dez	S	até 30 set			OO.9	
			A	até 15 dez				
			NA	após 15 dez				
Indicador 2	Data da publicação de um documento relativo a recomendações em cumprimento de diretrizes da DG SANTE ou relativo à implementação e cumprimento das normas regulamentares de segurança alimentar e da responsabilidade dos operadores do sector agroalimentar	Até 15 dez	S	até 30 set				
			A	até 15 dez				
			NA	após 15 dez				
Iniciativas / Ações	Levantamento dos novos temas e identificação dos assuntos prioritários							
	Preparação e realização do workshop em parceria com os stakeholders, com adequada avaliação pelos participantes							
	Elaboração e divulgação do documento							
OO 2	Otimizar as ferramentas TI com vista à melhoria da eficiência dos controlos oficiais				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR	
Indicador 1	Nº de suportes informáticos para o preenchimento pelo operador da parte I de modelos de certificados para exportação, de certificados de venda livre de alimentos para animais e/ou certificados de trocas intracomunitárias dos alimentos medicamentosos para animais	3	S	>3			OO.9	
			A	3				
			NA	<3				
Indicador 2	Nº de procedimentos desenvolvidos de supervisão do	2	S	>2				
			A	2				

	controlo oficial de GAONA e alimentos para animais com base na informação constante do SIPACE e elaboração de relatórios harmonizados		NA	<2			
Iniciativas / Ações	Levantamento dos certificados emitidos pela DSNA e DSAVR para avaliação de prioridades e seleção dos modelos a desenvolver						
	Desenvolvimento de suporte informático para preenchimento pelos operadores dos dados administrativos adequados à emissão dos certificados selecionados e testar a sua operacionalidade a partir do respetivo acesso no portal da DGAV						
	Desenvolvimento e divulgação dos procedimentos internos (PI) harmonizados para supervisão de dados relativos aos resultados de controlo que constam do SIPACE						
OO 3	Reconhecer necessidades dos sectores e dinamizar procedimentos de exportação com vista à abertura de novos mercados de GAONA e alimentos para animais				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de certificados de exportação homologados/ aceites com países terceiros de destino	3	S	>3			OO.4
			A	3			
			NA	<3			
Iniciativas / Ações	Elaboração de proposta de certificado para exportação em função da natureza do produto e país terceiro de destino						
	Preparação do expediente/informação necessária respeitante aos certificados de exportação elaborados com consequente abertura do respetivo mercado						
	Divulgação do Certificado homologado e/ou outras especificações a considerar no âmbito do acordo bilateral celebrado						
OO 4	Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS destinadas aos stakeholders				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de conteúdos no site da DGAV atualizados e/ou publicação anual	5	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Indicador 2	Nº de ações anuais promovidas pela DS destinadas aos stakeholders	3	S	>3			
			A	3			
			NA	<3			
Iniciativas / Ações	Organização da informação e conteúdos						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Privilegiar o diálogo aberto e construtivo com os nossos parceiros	
Indicador 1 – Data da promoção de workshop relativo a novas matérias ou limites de contaminantes estabelecidos na regulamentação alimentar	Data do workshop, lista de participantes e relatório de inquérito de satisfação dos participantes

Indicador 2 – Data da publicação de um documento elaborado por um GT interdisciplinar relativo a recomendações em cumprimento de directrizes da DG SANTE ou relativo à implementação e cumprimento das normas regulamentares de segurança alimentar e da responsabilidade dos operadores do sector agro-alimentar	Data da publicação
OO2 - Otimizar as ferramentas TI com vista à melhoria da eficiência dos controlos oficiais	
Indicador 1 - Nº de suportes informáticos para o preenchimento pelo operador da parte I de modelos de certificados para exportação, de certificados de venda livre de alimentos para animais e/ou certificados de trocas intra-comunitárias dos alimentos medicamentosos para animais	Sistema informático
Indicador 2 - Nº de procedimentos desenvolvidos de supervisão do controlo oficial de GAONA e alimentos para animais com base na informação constante do SI-PACE e elaboração de relatórios harmonizados	Sistema de gestão documental – lista de procedimentos
OO 3 - Reconhecer necessidades dos sectores e dinamizar procedimentos de exportação com vista à abertura de novos mercados de GAONA e alimentos para animais	
Indicador 1 – Nº de certificados de exportação homologados/ aceites com países terceiros de destino	Sistema de gestão documental – lista de procedimentos
OO 4 - Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS	
Indicador 1 - Nº de conteúdos no site da DGAV atualizados e/ou publicação anual	Nº atualizações/publicações
Indicador 2 – Nº de ações anuais promovidas pela DS destinadas aos <i>stakeholders</i>	Sistema de gestão documental - Listagem "Registos de Evento".

Meios necessários para execução das atividades



Bens / Material / Equipamentos

Computadores portáteis

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

Atualização e adaptação do SIPACE às funcionalidades previstas para gestão e supervisão da execução dos controlos oficiais da responsabilidade da DSNA

VII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Integrar o Plano de controlo Oficial de Navios (PCON) no Sistema de Informação SIPACE				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de Início do registo dos controlos oficiais, efetuados no âmbito do PCON, no Sistema de informação SIPACE	15 /12	S	até 30 /9			OO.2
			A	até 15/12			
			NA	após 15 /12			
Iniciativas / Ações	Elaboração de informação/email com as especificações técnicas para o desenvolvimento no SIPACE						
	Acompanhamento do desenvolvimento e implementação do projeto						
OO 2	Promover a reengenharia de processos internos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Desenvolvimento de aplicação informática para tratamento dos dados da monitorização da RAM	15 /12	S	até 30 /9			OO.5
			A	até 15 /12			
			NA	após 15 /12			
Indicador 2	Desenvolvimento de aplicação informática de critérios a aplicar na avaliação de risco	15 de dezembro	S	até 30 setembro			OO.5
			A	até 15 dezembro			
			NA	após 15 dezembro			
Iniciativas / Ações	Desenvolvimento de uma aplicação informática para tratamento dos dados da monitorização da RAM e a sua relação com o ambiente de produção, no âmbito do Plano Nacional de Controlo da RAM, “Uma só Saúde”.						
	Desenvolvimento de aplicação informática que relacione os critérios a incluir na avaliação de risco para definição das amostras a colher no Plano Nacional de pesquisa de resíduos						
OO 3	Melhorar a eficácia dos controlos oficiais, fortalecendo as competências técnicas dos técnicos executores				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Número de ações de formação específicas na área de segurança alimentar	10	S	>5			OO.9
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Elaboração dos conteúdos programáticos a ministrar						
	Promover e acompanhar a coordenação das formações a ministrar						
OO 4	Promover ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS com oradores externos	2	S	>2			OO.12
			A	2			

			NA	<2			
Iniciativas /	Convidar orador e elaborar conteúdo programático						
Ações	Acompanhar a coordenação do evento						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Integrar o Plano de controlo Oficial de Navios (PCON) no Sistema de Informação SIPACE	
Indicador 1 - Data de Início do registo dos controlos oficiais, efetuados no âmbito do PCON, no Sistema de informação SIPACE	Registo no SIPACE
OO 2 - Promover a reengenharia de processos internos	
Indicador 1 - Número de processos revistos	Apresentação das propostas de alteração dos processos para aprovação.
OO 3 - Melhorar a eficácia dos controlos oficiais, fortalecendo as competências técnicas dos técnicos executores	
Indicador 1 – Número de ações de formação específicas na área de segurança alimentar	Apresentação do registo da DSGA (formação especializada)
OO 4 - Promover ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DS com oradores externos	Apresentação da informação de programa e caderno de encargos para submissão à autorização da Direção

Meios necessários para execução das atividades

DSSA

Bens / Material / Equipamentos

Sacos e boiões de colheita
1 digitalizador
5 Arcas frigoríficas horizontais

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

SIPACE (Atualização/Manutenção)
SIPACE-COD
SICOP

VIII – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE MEIOS DE DEFESA SANITÁRIA

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Desmaterializar os processos de autorização, gestão e divulgação relativos a produtos fitofarmacêuticos						
Indicador 1	Data de divulgação para os utentes do Sistema SIFITO	31/12	S	até 30/11			OO.3
			A	até 15/12			
			NA	após 31/12			
Iniciativas / Ações	Realização de testes de aceitação e funcionamento do Sistema SIFITO						
	Migração de dados relativos a processos de autorização de produtos fitofarmacêuticos para o sistema SIFITO						
OO 2	Otimizar a implementação da legislação referente aos controlos oficiais				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de envio para homologação de 2 novos Planos de Controlo no âmbito da segurança alimentar e utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos	30/03	S	até 30/02			OO.7
			A	30/03			
			NA	após 30/03			
Indicador 2	Taxa de execução (controlos programados/controlos executados) dos Planos de controlo/monitorização coordenados pela DSMDS	80%	S	>80			OO. 6
			A	80%			
			NA	<80%			
	Elaborar e propor superiormente a execução de 2 novos Planos de controlo no âmbito da segurança alimentar e utilização sustentável de produtos fitofarmacêuticos						
	Coordenar a execução dos novos Planos de Controlo homologados						
OO 3	Promover boas práticas e disponibilizar novas ferramentas de apoio à tomada de decisão dos “stakeholders” no âmbito do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Data de envio para publicação no Portal DGAV, dos Códigos de Conduta no âmbito do Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	20/12	S	até 1/12			OO.9
			A	20/12			
			NA	após 20/12			
Indicador 2	Data de apresentação de proposta de Caderno de Campo reformulada	1/10	S	até 15/09			
			A	1/10			
			NA	Após 1/10			
Indicador 3	Nº Normas técnicas revistas	2	S	>2			
			A	2			

			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Promover a constituição de Grupos de Trabalho para a elaboração/revisão de Códigos de conduta e Coordenar a sua atividade						
	Promover a constituição de Grupo de trabalho para a discussão e revisão do modelo de caderno de campo						
	Promover a criação de Grupos de trabalho para a elaboração/revisão de normas técnicas						
	Promover a constituição de Grupos de Trabalho para a elaboração/revisão de Códigos de conduta e Coordenar a sua atividade						
OO 4	Promover ações de formação, informação e sensibilização no âmbito das matérias relativas à atividade da competência da DSMDS para os “stakeholders”				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº ações promovidas pela DSMDS	2	S	> 2			
			A	2			
			NA	< 2			
Iniciativas / Ações	Promover e participar em ações de divulgação, formação e sensibilização dirigidas a utilizadores profissionais e não profissionais						
OO 5	Promover ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders	2	S	>2			
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Preparação de conteúdos de divulgação para riscos e utilização segura de produtos fitofarmacêuticos nas redes sociais;						
	Elaborar folhetos de divulgação e sensibilização sobre os riscos e uso seguro de produtos fitofarmacêuticos						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Desmaterializar os processos de autorização, gestão e divulgação relativos a produtos fitofarmacêuticos	
Indicador 1- Data de operacionalização do Sistema SIFITO	Data da divulgação on-line do Sistema informático
OO 2 - Otimizar a implementação da legislação referente aos controlos oficiais	
Indicador 1 - Data de envio para homologação de novos Planos de Controlo	Informação enviada superiormente referente à aprovação dos Planos de controlo
Indicador 2 - Taxa de execução (controlos programados/controlos executados) dos Planos de controlo/monitorização	Sistema de Registo Documental da Direção de Serviços. Plano e Relatório do Plano de controlo/monitorização.
OO 3 - Promover boas práticas e disponibilizar novas ferramentas de apoio à tomada de decisão dos "stakeholders" no âmbito do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos	

Indicador 1 - Data de envio para publicação no Portal DGAV dos Códigos de Conduta no âmbito do Uso Sustentável de Produtos Fitofarmacêuticos	Data da Informação enviada por correio eletrónico
Indicador 2 - Data de apresentação de proposta de Caderno de Campo reformulada	Data da Informação enviada por correio eletrónico
Indicador 3 - Nº Normas técnicas revistas	Data da Informação enviada por correio eletrónico
OO 4 - Promover ações de formação, informação e sensibilização no âmbito das matérias relativas à atividade da competência da DSMDS para os "stakeholders"	
Indicador 1 - Nº ações promovidas pela DSMDS	Sistema de gestão documental - Listagem das ações
OO 5 Promover ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DS	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Apresentação do documento "Registos de Evento".

IX. 1 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO NORTE

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%			OO. 6
			A	20%-30%			
			NA	<20%			
Iniciativas / Ações	Indicador partilhado, ações em articulação com a DSPA						
OO 2	Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pelas DSAVR				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders	5	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Efetuar ações de divulgação sobre temas relevantes para os operadores						
OO 3	Promover a reengenharia de processos internos				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de processos reestruturados	2	S	>2			OO.5
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Elaborar procedimentos simplificados e otimizados no âmbito do <i>SmartDocs</i>						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	
Indicador 1 – Taxa de controlos efetuados as OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
OO 2 - Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DSAVR	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DSAVR destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Sistema de gestão documental – Listagem em “Registos de Evento”.
OO 3 - Promover a reengenharia de processos internos	
Indicador 1 - Nº de processos	Registo SmartDocs

Meios necessários para execução das atividades

DSAVRN

Bens / Material / Equipamentos

Viaturas
Computadores pessoais e portáteis (I3/4G RAM)
Leitores de IDE
Servidor mais rápido em algumas UO
Data Show e 5 máquinas fotográficas
Arcas congeladoras
Frigoríficos para conservação de vacina
Impressoras/digitalizadores
Caixas herméticas
Ratos de PC e teclados com leitor de cartão de cidadão
Telefones VOIP
Monitores TFT

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

BD mais eficientes – exemplo – SNIRA ; SIRO
Acesso Web
Acesso ao PISA mais eficiente
Programa de gestão interna da informação

IX. 2 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO CENTRO

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal						
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%			OO. 6
			A	20%-30%			
			NA	<20%			
OO 2	Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pelas DSAVR				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders	5	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Efetuar ações de divulgação sobre temas relevantes para os operadores						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal e segurança alimentar	
Indicador 1 - Taxa de controlos efetuados às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
OO 2 - Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DSAVR	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DSAVR destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	" Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de Evento na Intranet da DSAVRC.

Meios necessários para execução das atividades**Bens / Material / Equipamentos**

Viaturas em número suficiente para as tarefas a serem desenvolvidas
Computadores pessoais e portáteis (I3/4G RAM)
Leitores de IDE
Servidores mais rápido em algumas UO
Data Show, tela de projeção e máquinas fotográficas
Arcas congeladoras
Frigoríficos para conservação de vacinas

Serviços / Comunicações/ Suportes informáticos

BD mais eficientes ; integração do SNIRA ; SIRO; SIPACE
Acesso Web para todos os dirigentes desta UO através de PEN
Acesso ao PISA mais eficiente
Programa de gestão interna da informação dentro das UO

Caixas herméticas para a recolha de amostras nos diversos planos
--

IX. 3 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO LISBOA E VALE DO TEJO

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	15%-20%	S	>20%			OO. 6
			A	15%-20%			
			NA	<15%			
Indicador 2	Taxa de redução das explo- rações suínolas classifica- das em A3 no PCEDA	25-30%	S	>30%			
			A	25%-30%			
			NA	<25%			
OO 2	Promover ações de divulgação para as matérias relaciona- das com a missão da DGAV				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DSAVRLVT destinadas ao públi- co e <i>stakeholders</i>	2	S	>2			
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Efetuar ações de divulgação sobre temas relevantes para os operadores e serviços oficiais						
OO 3	Desenvolver atividades com vista a facilitar os processos de internacionalização				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de certificados emitidos com a participação de expedi- dor/comerciante	50%	S	>60%			OO.4
			A	35%-60%			
			NA	<35%			
Iniciativas / Ações	Aceitar ANEXO I certificado TRACES como requerimento						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal	
Indicador 1 - Taxa de controlos efetuados às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
Indicador 2 - Taxa de redução das explorações suínicas classificadas em A3 no PCEDA	Sistema de gestão documental - Relatórios de controlos
OO 2 - Promover ações de divulgação para as matérias relacionadas com a missão da DGAV	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DSAVRLVT destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de Evento"
OO 3 - Desenvolver atividades com vista a facilitar os processos de internacionalização	
Indicador 1 - Taxa de certificados emitidos com a partici-	Supervisão semestral pelo <i>click view</i>

pação de expedidor/comerciante

Meios necessários para execução das atividades

DSAVRLVT

Bens / Material / Equipamentos

**Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos**

Viaturas

BD mais eficientes – exemplo – SNIRA;
SIRO/PCEDA.

Computadores portáteis

Acesso Web

Leitores de IDE

Programa de gestão interna da informação

Data Show e 3 máquinas fotográficas

Frigoríficos para conservação de vacina

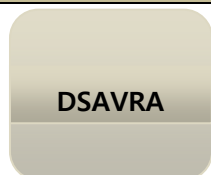
Caixas herméticas

Telefones VOIP

IX. 4 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALENTEJO

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Otimizar a execução dos planos de controlo de proteção animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP	20%-30%	S	>30%			OO. 6
			A	20%-30%			
			NA	<20%			
Iniciativas / Ações	Indicador partilhado, ações em articulação com a DSPA						
OO 2	Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pelas DSAVR				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders	5	S	>5			
			A	5			
			NA	<5			
Iniciativas / Ações	Efetuar ações de divulgação sobre temas relevantes para os operadores						

OBJECTIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJECTIVOS
OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal	
Indicador 1 - Taxa de controlos efetuados às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
OO 2 - Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DSAVR	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DSAVR destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de Evento"

Meios necessários para execução das atividades

Bens / Material / Equipamentos

Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos

IX. 5 – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA DA REGIÃO ALGARVE

OBJETIVOS		META	CRITÉRIOS DE SUPERAÇÃO		RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
OO 1	Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de controlos efetuados às OPP no âmbito do programa nacional de saúde animal	20%-30%	S	>30%			OO. 6
			A	20%-30%			
			NA	<20%			
OO 2	Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pelas DSAVR				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Nº de ações promovidas pela DS destinadas ao público e stakeholders	2	S	>2			
			A	2			
			NA	<2			
Iniciativas / Ações	Efetuar ações de divulgação sobre temas relevantes para os operadores e serviços oficiais						
OO 3	Otimizar a execução dos planos analíticos definidos para garantir a segurança alimentar				RESULTADO	DESVIO	OBJETIVO QUAR
Indicador 1	Taxa de colheitas efetuadas face às programadas	95%	S	>95%			OO.5
			A	95%			
			NA	<95%			
Iniciativas / Ações							

OBJETIVOS	FONTES DE VERIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS
OO 1 - Otimizar a execução dos planos definidos para a proteção da saúde animal	
Indicador 1 - Taxa de controlos efetuados às OPP	Sistema de gestão documental - Relatórios de acompanhamento
OO 2 - Desenvolver ações de sensibilização no âmbito das atividades desenvolvidas pela DSAVR	
Indicador 1 - Nº de ações promovidas pela DSAVR destinadas ao público e <i>stakeholders</i>	Sistema de gestão documental - Listagem em "Relatórios de Evento"
OO 3 - Otimizar a execução dos planos analíticos definidos para garantir a segurança alimentar	
Indicador 1 – Taxa de colheitas efetuadas face às programadas	SIPACE

Meios necessários para execução das atividades

DSAVRALG

Bens / Material / Equipamentos

Viaturas
Computadores portáteis
Leitores de IDE
Data Show e 3 máquinas fotográficas
2 Frigoríficos para conservação de vacina
Caixas herméticas
Telefones VOIP

**Serviços / Comunicações/
Suportes informáticos**

BD mais eficientes – exemplo – SNIRA ; SIRO/PCEDA.
Acesso Web
Programa de gestão interna da informação

OUTRAS ATIVIDADES

A DGAV prevê adicionalmente a realização de diversas atividades que concorrem para o alcance dos objetivos definidos, bem como para a concretização de algumas das Medidas de Modernização Administrativa, que a título singular ou colaborativo com outras instituições se realizam em diversas etapas, e que, constam do Programa SIMPLEX, tais como:

1. **Informação na Plataforma eGAR**, (medida nº 245), em que estão envolvidos os Ministérios do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e tem como objetivo primordial, desmaterializar as guias de transporte de subprodutos animais e efluentes pecuários e sua emissão através da Plataforma eGAR.
2. **Certificado de exportação eletrónica**, (medida plurianual nº 250), cujo objetivo é permitir a submissão online do pedido de Certificação para Exportação, bem como a emissão dos respetivos certificados, aumentando a rapidez e eficácia do processo.
3. **Ges-EQUS** (medida nº 254), cujo objetivo é promover a reengenharia de sistema informático (SNIRA) para apoio à identificação e registo de equídeos em Portugal.
4. **Registo de animais de companhia de uma só vez** (medida plurianual nº 251), cujo objetivo é criar uma base de dados única de animais de companhia, unificando o atual Sistema de Identificação de Canídeos e Felinos (SICAFE) e outras bases de dados existentes. Pretendem-se ganhos de simplificação e eficiência para os detentores, médicos veterinários e autoridades públicas com competências nesta matéria.
5. **Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente** (medida nº 131), em que estão envolvidos diversos organismos dos Ministérios do Ambiente, Ministério do Mar e Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, coordenados pelo IGAMAOT. A DGAV participa na preparação de plataformas colaborativas de troca de documentação entre organismos oficiais.
6. **Registo de animais de uma só vez** – medida que envolve a DGAV e o IFAP, e visa integrar e interligar bases de dados de identificação e registo de animais, eliminando duplicações de registos, reduzindo erros na identificação e movimentação animal, melhorando as operações de controlo sanitário, de rastreabilidade e de controlo da origem, e reduzindo custos no sector pecuário e evitando a duplicação de informação solicitada pela Administração Pública.

7. **Espaço Empresa Online, (medida nº252)** em participam o Ministério da Economia, o Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Ministério das Finanças, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Ministério do Ambiente
- A Medida visa agregar informação atualmente dispersa e disponibilizar novos conteúdos informativos para as empresas, no contexto do desenvolvimento da vertente informativa *online* do projeto "Espaço Empresa".

Outras medidas no âmbito da Modernização Administrativa que se prevê virem a ser desenvolvidas pela DGAV durante o ano 2019 :

- Atualização da informação técnica e administrativa constante no Portal e da intranet;
- Promoção de Boas Práticas e desenvolvimento de Procedimentos nos diversos serviços beneficiando os utilizadores internos e externos;
- Gestão documental;
- Evolução do Sistema de segurança informática

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (n.º 2 do art.º 7º).

A DGAV fez uma projeção de custos para publicidade no montante de 5.000 €, destinada a publicações em Diário da República.

Anexo 1

- QUAR 2019
- Memória Descritiva 2019

Ficha Técnica

Edição e Coordenação:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Direção de Serviços de Estratégia, Comunicação e Internacionalização

Divisão de Planeamento, Estratégia e Comunicação

Para consulta do Organigrama, Lei Orgânica, outras informações e notícias respeitantes ao Organismo, visite a página eletrónica:

WWW.DGAV.pt
